



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 072, DE 24 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PARA O ANO DE 2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para o cargo público, e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF), e;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concurso, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1º – Presidente: LORENA CAPUCHO DE SOUZA – Matr. 4751 – Cargo de Nutricionista – portadora de RG n°. 8.887.458-7 SSP/SP e CPF n°. 059.217.739-48

2º – Secretária: NYCOLLE OHANNA CRISPIM STRADA BARROS – Matr. 7131 – Cargo de Psicóloga – portadora de RG n°. 47.699.335-0 SSP/SP e CPF n°. 411.688.278-09

3º – Membro: MARIO LOPES PINHEIRO – Matr. 5351 – Cargo de Professor – portador de RG n°. 8.112.906-1 SSP/PR e CPF n°. 041.324.259-59

Art. 2º. – A Comissão Organizadora de Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.

Art. 3º. – Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR e os servidores efetivos da Prefeitura farão jus ao recebimento de Função Gratificada FG-01 conforme art. 27 e 28 e anexo IX da Lei Municipal n°. 564 de 27/03/2015 e alterações posteriores se houver, pelo período do objeto de contrato do concurso.

Art. 4º. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação, ficando revogada a portaria n°. 201/2021 de 14/12/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal